



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

Requerimento nº 15.500 /2021.

(Do Deputado Raniery Paulino)

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja manifestado **Voto de Repúdio a qualquer tipo de violência ou exploração sexual contra crianças e adolescentes, conclamando os Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário) e a sociedade civil, a unirem esforços a fim de proteger as crianças e adolescentes de toda forma de exploração, violência, crueldade e opressão, não somente em 18 de maio, Dia Nacional de Combate, mas em todos os dias do ano de 2021.**

Requeiro ainda que, desta manifestação, se dê ciência ao Governador do Estado da Paraíba e ao Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

JUSTIFICACÃO

O Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é 18 de maio, não obstante, necessária se faz a união de esforços durante todo o ano de 2021 para proteger as crianças e adolescentes de toda forma de exploração, violência, crueldade e opressão.

Como se sabe, há a identificação - pela Rede de Proteção - dos inúmeros pontos de maior vulnerabilidade infantojuvenil, como praias, área portuária, rodovias estaduais etc., cuja erradicação da prática do crime de estupro de vulnerável ainda está longe de ser alcançada, embora mecanismos coercitivos tenham ingressado no ordenamento jurídico brasileiro (Lei nº 12.978, de 21 de maio de 2014).

O Brasil adotou a Doutrina da Proteção Integral, que engloba os princípios da prioridade absoluta, do melhor interesse da criança e o da condição especial de pessoa em desenvolvimento e encontra-se embasada no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e, nos artigos 1º e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana.

Neste contexto, conclamamos os Poderes do Estado a adotar medidas que estabeleçam políticas permanentes com celeridade. Crianças e adolescentes são seres em desenvolvimento, cujo psiquismo

e corpo estão em formação, devendo ser protegidos de qualquer forma de negligência, maus tratos, exploração, violência, opressão e crueldade.

Portanto, o REPÚDIO a todo e qualquer ato de violência ou exploração sexual contra crianças e adolescentes precisa ser constante, devendo ser estimulado através de campanhas desenvolvidos pelos Poderes, através de seus órgãos de competência (Denuncie. Disque 100. Faça sua parte).

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2021.



Raniery Paulino
Deputado Estadual